PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO 2105, EM 17 e 18/03/12, PAG- B-2

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.491/2012

Denomina ruas localizadas no "Loteamento Nova Cambará"

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo descritas passam a ter as seguintes denominações:

I. Rua 7 – **ARCANGELO CAMPEÃO**
II. Rua 08 – **JOSÉ PEREIRA CARRAPEIRO**
III. Rua 12 – **SALIM MATTAR**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de março de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb